



LEI Nº 260/2004

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) para fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) destinado a cobrir despesas previstas no vigente Orçamento, relativas às obras:

I - Recuperação dos Canteiros Centrais da Av. Artur Melo e Praças Dom Antonio Cabral e Fausto Cardoso, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);

II – Recuperação do Canteiro Central da Av. Pedro Abreu de Lima e Piso da Praça Dom Antonio Cabral, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta mil reais);

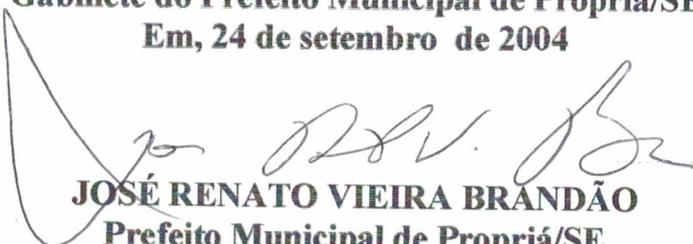
III – Construção de Unidades Habitacionais para relocação de moradores situados na zona de risco que foram atingidos pelas chuvas e enchentes, neste município, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais);

IV – Construção de unidades habitacionais no Conjunto Maria do Carmo Alves, neste município, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 03 de junho de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 24 de setembro de 2004


JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE

*Recebido em
06/10/04
Câmara de Vereadores
Dispositivo Executivo*